



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.528 de 06 de Agosto de 1981.

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a permutar imóvel do Município, noutro de maior área, destinada a construção de um prédio para destacamento da Polícia Militar de Pernambuco, autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para complementação de valores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar com o Sr. Vicente Alexandre Alves, um terreno de propriedade do Município, medindo 595,0m (quinhentos e novena e cinco metros quadrados), de forma triangular, localizado no cruzamento das ruas Victor José Modesto e José Arnaud Campos, desta cidade, noutro com a área de 12,000,02m (doze mil metros quadrados), situado no loteamento “Santa Isabel”, nesta cidade.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar as respectivas escrituras de permuta, fixando limites e confrontações, bem como abrir um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para complementação de valores entre os dois imóveis, correndo as despesas do crédito por conta de excesso de arrecadação no presente exercício.

Art. 3º - As despesas decorrentes da escrituração e registro dos imóveis, correrão por conta da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 06-08-1981.

Valdemir Batista de Souza - Presidente

Luiz de Alencar Barreto - 1º Secretário